



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 29424/06

LEI Nº 5423, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 3570, de 2 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O § 3º do artigo 5º da Lei nº 3570, de 2 de junho de 1993, passa a vigorar com seguinte redação:

“Artigo 5º - ...

§ 3º - As obras, empreendimentos e serviços, quando prestados a terceiros, serão cobrados pelo preço de mercado, conforme dispuser o contrato, e se prestadas ao Município, serão cobradas ou compensadas na forma prevista na legislação”(N.R.).

Art. 2º - O inciso II do Artigo 6º da Lei nº 3570, de 2 de junho de 1993, que passa a ter a seguinte redação;

“Artigo 6º - ...

II- Diretoria Executiva, integrada pelo Presidente e 3 (três) Diretores Operacionais, nomeados pelo Prefeito Municipal e demissíveis “ad nutum”(N.R.).

Art. 3º - O artigo 14 da Lei nº 3570, de 2 de junho de 1993, que passa a ter a seguinte redação;

“Artigo 14 - Compete ao Diretor de Sistemas Viários e Transportes:

I - orientar, supervisionar, executar e acompanhar a execução da política municipal de uso e ocupação do solo e de transportes, bem como obras empreendimentos e serviços a ela vinculadas;

II - praticar todos os demais atos de gestão inerentes as atividades da sua Diretoria que não sejam atribuições próprias da Diretoria Executiva, ao Presidente, ou, particularmente, a outros diretores.” (N.R.).

Art. 4º - Ficam revogados o inciso II, do artigo 2º e os artigos 12 e 13 da Lei nº 3570, de 2 de junho de 1993.

Art. 5º - A alínea “a” do item I do § 3º do artigo 16 da Lei nº 3570, de 02 de junho de 1993, incluído pela Lei nº 4504, de 05 de janeiro de 2000, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 16 - ...

...

*a) Um número maior de 15 (quinze) assessores”. **



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 5423/07

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de fevereiro de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

* Artigo vetado, promulgado pelo Presidente da Câmara e publicado no Diário Oficial do Município em 06/03/2007.

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO